

ACÓRDÃO Nº 13730/2018 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 013.317/2017-2.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Marly dos Santos Sousa (834.407.393-68).
4. Entidades: Fundação Nacional de Saúde; Município de Conceição do Lago –Açu/MA.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Igor Mesquita Pereira (OAB/MA 15.416) e outros.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, que nesta fase tratam de recurso de reconsideração interposto por Marly dos Santos Sousa, em face do Acórdão 283/2018-TCU-1ª Câmara, por meio do qual o TCU julgou irregulares as contas da recorrente e condenou-a ao pagamento de débito e multa, ante a omissão no dever de prestar contas dos recursos do Termo de Compromisso 92/2009;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões exposta pelo Relator, em:

9.1. conhecer do recurso, com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33, da Lei 8.443/1992, para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. dar ciência desta deliberação à recorrente, bem como ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Maranhão.

10. Ata nº 39/2018 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 30/10/2018 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-13730-39/18-1.
13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Bruno Dantas e Vital do Rêgo (Relator).
- 13.2. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA
Procurador